



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 15/2024

PROCESSO Nº 21000.007978/2021-13

CONTRATO Nº 24/2021, celebrado em 27/08/2021

VIGÊNCIA ATUAL: 28/08/2023 a 27/08/2025

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - AUTORIZAÇÃO

1.1. Pelo presente Termo de Apostilamento, a União, neste ato representado pelo Senhor **CAMILO MUSSI**, Subsecretário de Tecnologia da Informação da Secretaria-Executiva, nomeado pela Portaria nº 1.503, de 6 de fevereiro de 2023, publicada no DOU de 7 de fevereiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 1322954, autoriza o apostilamento do Contrato supracitado, firmado entre o **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco D, Edifício-Sede, em Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05, e a empresa **EXTREME DIGITAL CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.139.773/0001-68, sediada na Rua do Bom Jesus, nº 183, Salas 103 e 104, Empresarial Bom Jesus, Bairro Recife, em Recife/PE, doravante designada **CONTRATADA**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem o objetivo de promover o reajuste do Contrato nº 24/2021, celebrado em 27 de agosto de 2021, mediante a aplicação do Índice de Custo da Tecnologia da Informação (ICTI), conforme previsão contratual.

2.2. Tendo em vista a anualidade da data de apresentação da proposta - 25/02/2021, a empresa faz jus ao reajuste a partir de fevereiro/2024, relacionado à variação do ICTI entre fevereiro/2023 e janeiro/2024: **1,35%**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO

3.1. Com fulcro no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, na *Cláusula Sexta* do Contrato e no Item 13 do Termo de Referência, fica apostilado o Contrato Administrativo nº 24/2021, que passa do valor total de R\$ 11.258.024,57 (onze milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, vinte e quatro reais e cinquenta e sete centavos) para **R\$ 11.409.159,82 (onze milhões, quatrocentos e nove mil, cento e cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos) a partir de 25/02/2024 e até o final da vigência contratual**.

3.2. Segue a tabela das alterações contempladas por este Termo de Apostilamento:

- Reajuste (a partir de 25/02/2024)

Variação acumulada do ICTI entre fevereiro/2023 e janeiro/2024: 1,35%

Item	CATSER	Descrição	Unidade	Quant	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
						(24 meses)
1	26050	Serviços de Computação em nuvem –Infraestrutura como Serviço(IaaS)	Unidade de Serviço de Computação em Nuvem - USN	3.402.660	R\$ 2,16	R\$ 7.349.745,60
2	26069	Plataforma como Serviço - PaaS	Unidade de Serviço de Computação em Nuvem – USN	1.705.056	R\$ 1,73	R\$ 2.949.746,88
3	26077	Software como Serviço - SaaS	Unidade de Serviço de Computação em Nuvem – USN	348.000	R\$ 0,72	R\$ 250.560,00
4	27081	Serviço de Gerenciamento e Operação de recursos em nuvem	Unidade – Instância gerenciada por mês	7.500	R\$ 99,54	R\$ 746.550,00
5	27081	Serviço de Migração de Recursos Computacionais	Unidade – Instância de Computação migrada	200	R\$ 297,32	R\$ 59.464,00
6	27081	Serviço de Migração de Banco de dados	Unidade – Instância de Banco de Dados migrada	150	R\$ 292,73	R\$ 43.909,50
7	3840	Treinamento	Unidade – Turma de treinamento	1	R\$ 9.183,84	R\$ 9.183,84
Valor Total:						R\$ 11.409.159,82

4. CLÁUSULA QUARTA - DESPESA

4.1. As despesas decorrentes desse reajuste têm início com a anualidade da apresentação da proposta (fato gerador) e se estendem até o final da vigência contratual, estando estimadas em **R\$ 113.981,17 (cento e treze mil, novecentos e oitenta e um reais e dezessete centavos)**, sendo R\$ 64.232,48 (sessenta e quatro mil, duzentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos) referente ao exercício de 2024 e R\$ 49.748,69 (quarenta e nove mil, setecentos e quarenta e oito reais e sessenta e nove centavos) referente ao exercício de 2025.

4.2. Os valores acima discriminados referem-se aos valores contratados, **cabendo ao fiscal apurar o que efetivamente foi executado para que se efetue o pagamento à Contratada.**

5. CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desse apostilamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

GESTÃO/UNIDADE: 00001/130005**FONTE:** 100

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2000

NATUREZA DE DESPESA: 339040.17 (IaaS), 339040.18 (PaaS), 339040.19 (SaaS), 339040.20 (Treinamento)

PLANO INTERNO: PROGESTAO

NOTA DE EMPENHO: 2024NE000065

5.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

6. CLÁUSULA SEXTA - RENOVAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA

6.1. Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros e multas eventuais aplicadas, a CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 3% (três por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

Este apostilamento em nada fere os termos do Contrato, apenas ajusta uma nova necessidade para sua atualização.

CAMILO MUSSI

Subsecretário de Tecnologia da Informação



Documento assinado eletronicamente por **Camilo Mussi, Subsecretário de Tecnologia da Informação**, em 29/04/2024, às 22:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **35031299** e o código CRC **AB7BBC45**.